

ACTA Nº 31

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19-07-2001

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano dois mil e um, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Sr.ºs Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. José da Cruz Costa, Jaime Simões Borges, Dr.ª. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos e Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelos Sr.ºs Vereadores Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares e Domingos José Barreto Cerqueira.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 18 de Julho, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – duzentos e trinta milhões e quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – setenta e cinco milhões cento e vinte dois mil novecentos e trinta e nove escudos; Receita do dia em operações orçamentais – um milhão e novecentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e nove escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – noventa mil e setecentos e noventa e seis escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – oito milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e seis escudos; Despesa do dia em operações de tesouraria – vinte e cinco mil escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – duzentos e vinte e três milhões oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três escudos e cinquenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – setenta e cinco milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e cinco escudos.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO JUNTO À C+S DE ARADAS:

- Em face da informação n.º 256DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo para a realização da empreitada em destaque, com base na alínea d), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cuja estimativa é de dois milhões duzentos e trinta e sete mil e quinhentos escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

FUNDAÇÃO CESDA: - Considerando as recentes notícias vindas a público na Imprensa sobre o funcionamento e gestão da Fundação CESDA, localizada no Paço, o Sr. Vereador Prof. Celso Santos mostrou-se surpreendido relativamente ao assunto e questionou o Sr. Presidente se tenciona tomar alguma medida nomeadamente quanto aos subsídios que há anos são atribuídos à mesma.

O Sr. Presidente referiu também a sua admiração e espanto com as notícias, pois do que conhecia da Fundação não havia razões que aparentassem quaisquer suspeitas pelo que, por uma questão de precaução, propôs que se suspendessem os subsídios que vêm sendo atribuídos através de um protocolo que existe com a Fundação, e ainda aprovado no anterior mandato, o que mereceu a concordância dos restantes elementos do Executivo.

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE AZURVA: - Lida a informação n.º 217-DPO/JP/2001 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para a empreitada em epígrafe, nos termos do n.º 3, do art.º 47º e da alínea b), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com uma estimativa de dez milhões e novecentos mil escudos, bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos, anexos ao processo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso:*

Director do D.P.G.O.M., Eng.º Higino Póvoa, que presidirá; Eng.º Francisco Costa e Dr.ª Joana Oliveira, sendo os *Suplentes*: Eng.ª Florbela Matos Dr.ª Ana Cruz e *Comissão de análise das propostas*: Eng.º Francisco Costa, que presidirá, Eng.º João Paulo Tavares e Eng.º Adelino Lopes, sendo os *Suplentes*: Eng.ª Isabel Lopes e Eng.º Jorge Cruz.

CONSTRUÇÃO DOS JARDINS DE INFÂNCIA DE EIXO E DE

AZURVA: - Conforme informação n.º 216-DPO/JT/2001 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público para a empreitada acima indicada, cujo preço base é de setenta milhões de escudos, bem como aprovar os respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos, anexos ao processo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso*: Eng.º Manuel Higino Póvoa Morgado, Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa e Dr.ª Joana Oliveira e *Comissão de análise das propostas*: Eng.º Francisco Manuel Cruz Gonçalves da Costa, Eng.º Adelino José F. Lopes e Eng.º João Paulo Henriques Tavares.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

FORNECIMENTO DE AREIA DO RIO PARA O ANO 2001: - Face à informação n.º 15/2001, prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder a segunda consulta prévia, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 81º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento acima discriminado, com uma estimativa de três milhões e duzentos mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, anexos ao processo.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES PARA O ANO 2001: - De acordo com a informação n.º 14/2001, prestada pelo Departamento de Serviços

Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de segundo concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4 do Art.º 80.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento contínuo de inertes para o ano 2001, cuja estimativa é de oito milhões setecentos e sessenta e sete mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso respectivos.

PARQUE DE CAMPISMO DE S. JACINTO – EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 7 de Junho, último, que procedeu à abertura de concurso limitado para a exploração do restaurante do Parque de Campismo de S. Jacinto, foi submetido à apreciação do Executivo, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos documentos anexos ao respectivo processo.

EXECUÇÃO DE TRAVESSIA HIDRÁULICA NA RUA DO FREITAS EM SANTA JOANA: - Em conformidade com a informação n.º 202DVC/2001, prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder a um ajuste directo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art. 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada de execução de Travessia Hidráulica na Rua do Freitas, em Áradas, para o que se prevê uma estimativa de um milhão quatrocentos e dezasseis mil escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos respectivos, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

REABILITAÇÃO DA RUA DOS FORNINHOS EM SÃO BERNARDO: - Face à informação n.º 255DVC/2001 prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, para o que se prevê uma estimativa de trinta e sete milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e setenta escudos, bem como aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de

encargos respectivos, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que as respectivas comissões de acompanhamento fiquem assim constituídas: *Comissão de abertura de concurso*: Vereador Eduardo Feio, que presidirá; Eng.º Higinio Póvoa, Dr.ª Joana Oliveira, sendo o *Suplente*: Dr.ª Ana Cruz, e *Comissão de análise das propostas*: Eng.º António Joaquim de Lima Correia Pinto, Eng.º João Bernardo Pontes Dias Nunes e Eng.ª Ana Sofia Martins Costa Ferro.

AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE ALARME ANTI-INTRUSÃO PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA CALOUSTE GULBENKIAN: -

Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 5 de Abril, último, e de acordo com a informação do D.P.G.O.M.-D.P.O., datada de 1 de Junho, último, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento acima mencionado, à Firma TEM ALARMES, pela importância de setecentos e sessenta e oito mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação se considere aprovada definitivamente.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA AMARONA EM ARADAS: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de Maio, último, que procedeu ao ajuste directo com consulta, e de acordo com a informação da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDA, pela importância de dois milhões trezentos e noventa mil escudos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA FORÇA-VOUGA: - Em sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de Junho, último, e consoante a informação da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma LAMEIRO EMPRETEIROS, LDA, pelo valor de três milhões oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PARQUE DE MERENDAS DE N.º SR.ª DE FÁTIMA: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 6 de Novembro, do ano findo, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA, pelo valor de treze milhões oitenta mil e trezentos e trinta escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo contrato.

REPARAÇÃO DA LANCHA ST.ª JOANA: - Foi presente a informação n.º 46/2001 prestada pelo Departamento de Serviços Urbanos, através da qual se dá conhecimento que, no decurso da empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Mónica, Neves & Araújo, Lda., na reunião de 19 de Abril, último, se deparou a necessidade de se proceder à realização de trabalhos que não estavam inicialmente previstos, pelo que se propõe a execução dos mesmos, como trabalhos a mais à empreitada inicial, pelo valor global de seiscentos e oitenta três mil e quatrocentos escudos, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, o que mereceu aprovação, por unanimidade.

IDEM: - De acordo com outra informação n.º 43/2001 do Departamento de Serviços Urbanos, foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar o ajuste directo à firma MÓNICA, NEVES & ARAÚJO, LDA, para a execução dos trabalhos que foram exigidos pelos inspectores da Capitania do Porto de Aveiro, aquando da vistoria relativa à emissão do certificado de navegabilidade, pelo valor de seiscentos e setenta e três mil escudos, acrescido de IVA.

PROGRAMA POLIS: - O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Eng. Matos Rodrigues, Secretário Geral da Associação Industrial do Distrito de Aveiro, foi nomeado Director Executivo do Programa Polis.

AQUISIÇÃO DE BENS – IMPLANTAÇÃO DA EB 2, 3 DE ESGUEIRA: - Nos termos da informação n.º 18/2001, prestada pelo D.A.J.P., em 10 de Julho, corrente, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva, o teor da deliberação tomada na reunião de 31 de Maio, último, no sentido de se aprovar a cessão

da posição contratual do direito de arrendamento das instalações pertencentes à Lusalite, na Câmara Municipal de Aveiro.

EXPLORAÇÃO DO MINI-MERCADO DO PARQUE DE

CAMPISMO DE SÃO JACINTO: - De acordo com a informação n.º 22/2001, prestada pelo Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal, deliberou o Executivo, por unanimidade, proceder à rescisão do contrato com o adjudicatário do Mini-Mercado do Parque Municipal de Campismo, António Alberto de Jesus Plácido, uma vez que o mesmo desde 29 de Outubro de 1998, data em que efectuou a primeira prestação, não procedeu até à data, ao pagamento das prestações em dívida.

TAXAS E LICENÇAS – MULTIÓPTICAS – DEPARTAMENTO DE

RASTREIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio datado de 9 de Julho, corrente, que autorizou a MultiÓpticas Departamento de Rastreios a ocupar um espaço de 8 m² no parque de estacionamento do Mercado Manuel Firmino, com uma unidade móvel (carrinha Citroën), uma mesa e duas cadeiras, nos passados dias 12 e 13 do corrente mês.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento da respectiva taxa.

TRÂNSITO – RUA DAS BARROCAS: - De acordo com a informação n.º 01-AF/DT/01, foi deliberado, por unanimidade, proibir a circulação de veículos pesados de mercadorias (de peso total superior a 3,5 ton.) na Rua da Barroca, de acesso ao Lugar da Póvoa do Valado, freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima, por forma a evitar a degradação rápida do pavimento em betão betuminoso, recentemente colocado nas ruas do lugar da Póvoa do Valado.

PARQUES E JARDINS – ABATE DE ÁRVORES: - Foi lida uma informação da DAUA, a comunicar que o “Choupo” plantado no separador da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, frente às Galerias do Vestiário, se encontra bastante afectado no tronco, sendo o seu estado de degradação propício à presença e permanência de agentes patogénicos, pelo que a solução passa pelo seu abate e substituição por outra espécie, nomeadamente, “Jacaranda”. Foi deliberado, por unanimidade, concordar.

Handwritten notes:
Pulsif
a
b
c
d
e
f
g
h
i
j
k
l
m
n
o
p
q
r
s
t
u
v
w
x
y
z
Am

ESCOLA 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO N.º1 DA GLÓRIA - RECOLHA SELECTIVA DE RESÍDUOS: - Foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 28 de Junho, último, no sentido de que o termpreparador de adubo composto "Handy 470 I" adquirido à firma "KAPA VERDE", tem o valor de vinte e nove mil e novecentos escudos acrescido de IVA.

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA JOVEM: - De acordo com a informação n.º 82/01 da Divisão de Juventude, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trezentos mil escudos, à Academia Shu-Do - Associação de Arte Marcial, de forma a viabilizar a realização do projecto intitulado "Seminário Internacional de Jun Fan / Jeet Kune Do", cujo pagamento deverá ser efectuado da seguinte forma: 50% aquando da aprovação e, os restantes 50%, aquando da entrega do Relatório de Avaliação Final.

BENEFICIAÇÃO DA E. N. 335: - - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor de um protocolo, a celebrar entre esta CÂMARA MUNICIPAL, a CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO, a CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS, o INSTITUTO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL e o INSTITUTO PARA A CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e, que, no essencial, visa a integração na rede municipal, do lança da EN 335 entre o Km 5.560 e o km 20.130, classificado no PRN 2000 como municipal, sendo necessário para isso proceder a uma intervenção que reponha o lança em bom estado, na extensão total de 14.570 Km.

Foi deliberado, com um voto contra do Sr. Vereador Eng. Belmiro Couto, aprovar o texto do mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta e, por conseguinte, conferir poderes ao Sr. Presidente para a respectiva assinatura.

O Sr. Vereador Eng.º Belmiro absteve-se, porque acha que a via rápida Aveiro-Cantanhede deve ser preservada, por possuir os lancis em granito.

ESCOLAS DO CONCELHO - SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO: - Por proposta do Sr. Vereador Jaime Borges e de acordo com a informação da Divisão de

Educação nº 362/2000, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de subsídio de alimentação às seguintes Escolas do Agrupamento Escolar de Eixo e das quantias a seguir indicadas: **EBI de Eixo** – cento e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco escudos; **EBI do Carregal** – trinta e três mil seiscentos e cinco escudos; **EBI de Requeixo** – nove mil quatrocentos e trinta e cinco escudos, **EBI da Taípa** – quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco escudos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar também o pagamento da quantia de quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta escudos, para o mesmo efeito, ao **Agrupamento de Esgueira**.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de plantas às seguintes entidades:

- 50 vasos com cedros, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, a fim de serem utilizados na decoração do espaço onde se realizou o Festival de Folclore, estimando-se o seu custo em trinta e cinco mil duzentos e catorze escudos;

- 12 cedros, ao **Agrupamento Vertical das Escolas de Eixo**, para a realização do Dia Aberto à Comunidade, cujos custos se estimam em doze mil e catorze escudos;

- 8 vasos de plantas grandes para interior, ao **Centro de Saúde de Aveiro**, estimando-se custos na ordem dos vinte e um mil escudos;

- 22 vasos de arbustos (cedros), à **Escola Gímnica de Aveiro**, destinado à realização do V Sarau Desportivo, cujos custos se estimam em dezasseis mil quatrocentos e vinte e oito escudos;

- diversas plantas, à **Guarda Nacional Republicana de Aveiro**, destinadas à decoração dos gabinetes.

CEDÊNCIAS DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Jaime Borges, que autorizou a cedência de 60

barrotes rústicos para tendas 8x6, altura 3m; 100 tábuas para tendas, 2,5 comprimento e 0,30 de altura e 100 ripas para tendas 3x2x5, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, destinados à realização da Feira Medieval, estimando-se custos na ordem dos cento e setenta e oito mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de um serralheiro durante três dias, à **Escola Secundária n.º 1 de Aveiro**, para proceder à colocação de redes de vedação, estimando-se custos na ordem dos trinta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes cedências de materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 101 manilhas de Ø 600, 135 manilhas de Ø 400, 4000 blocos de 20 e 500 sacos de cimento, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, para proceder à continuação da construção de um colector de águas na Rua dos Campinhos e Rua de S. Brás, cujos custos se estimam em um milhão setecentos e vinte e seis mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 145 manilhas de 300 Ø, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, para proceder à continuação da construção de um colector de águas na Rua dos Campinhos e Rua de S. Brás, cujos custos se estimam em oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 30 tampas e aros em ferro fundido com vedação hidráulica classe D 400 com abertura 600 mm e 60 grelhas em ferro anti-furto para caixa de visita, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, destinados à continuação da construção de um colector de águas pluviais na Rua dos Campinhos, Rua de S. Brás e Rua Gago Coutinho, estimando-se custos na ordem dos quinhentos e vinte e seis mil e cem escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 30 cones de 65 cm altura, 30 tampas para caixa de visita, 300 manilhas de 200 Ø e 56 grelhas anti-furto sarjeta tampa e aro em ferro fundido com vedação hidráulica classe D 400 e abertura livre 600 mm, à **Junta de Freguesia de Santa Joana**, destinados a proceder à continuação da construção de um colector de águas pluviais nas Ruas dos Campinhos, São Brás e Gago Coutinho, cujos custos se estimam em um milhão quinhentos e noventa e seis mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 3 dissuasores (bolas de ferro) e 2 vasos de betão, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, para aplicar frente ao Salão Paroquial, devido à existência de abusos de estacionamento, estimando-se custos na ordem dos cinquenta mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 150 blocos 50x20x20, 20 sacos de cimento, 3 m³ de areia do rio, 3 m³ de areia amarela, 1,5 m³ de areia da lomba, 15 vergas de Ø 10 mm, 10 vergas de Ø 8 mm, 10 vergas de Ø 6 mm, 140 m² de pavê (pedra hexagonal), 2 m³ de pedra n.º 2 e 2 sacos de cal hidráulica, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, destinados ao alargamento da via, na Rua da Liberdade, em Mataduços, desta Freguesia, junto ao n.º 10, propriedade de Eduardo Cardoso, que cede terreno para criação de praceta, cujos custos se estimam em duzentos e três mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 350 blocos 30x20x15; 15 vergas de Ø 10 mm; 15 vergas de Ø 6 mm; 18 vergas de Ø 8 mm; 20 sacos de cimento; 2,5 m³ de areia do rio; 2 m³ de areia amarela e 2 m³ de pedra n.º 2, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, destinados ao alargamento do arruamento, denominado Rua dos Poisios, em Paço, desta Freguesia, a seguir ao n.º 22, cujos custos se estimam em sessenta e oito mil e setecentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- niveladora para limpeza e normalização da base, durante dois dias; retroscavadora, durante dois dias; meios de transporte (dois tractores), durante dois dias e 150 m³ de saibro, à **Junta de Freguesia de Oliveirinha**, destinados à regularização do pavimento e saibramento dos acessos às fontes do Vale e Rego em

Oliveirinha, cujos custos se estimam em quatrocentos e quarenta e cinco mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 17 manilhas c/ 1,25 x 0,30 Ø; 10 sacos de cimento e 1 camião de areia do rio, à **Junta de Freguesia de Oliveirinha**, destinados à drenagem de águas pluviais na Rua Direita em S. Bento, cujos custos se estimam em cinquenta e cinco mil e oitocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 97 manilhas c/ 1,25 x 0,30 Ø, à **Junta de Freguesia de Oliveirinha**, para manilhamento de valeta profunda na Rua das Relvadas, nas Quintãs, estimando-se custos na ordem dos noventa e dois mil e duzentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 4 camiões de areia do rio, 2 camiões de pedra n.º 3, 1 camião de areia de assentos (britel ou outra), 1200 blocos de 20x50x28, 90 vergas de ferro de 12 mm e 140 sacos de cimento, à **Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima**, para a construção de um muro de suporte de terras, na Rua da Baixa do Castelo, no lugar de Mamodeiro desta Freguesia, estimando-se custos na ordem dos quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

COLÓNIAS BALNEARES – JARDIM DE INFÂNCIA DE QUINTA

DO GRINÉ: - A Câmara tomou conhecimento e apreciou um ofício do Jardim de Infância em epígrafe, o qual solicita um apoio financeiro que permita a dezoito crianças daquele estabelecimento de ensino, cujas famílias dispõem de fracos recursos económicos, frequentarem uma colónia de férias, que se realizou na Praia da Barra, durante o período de 18 a 29 de Junho, último.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Jardim de Infância de Quinta do Griné, no valor de dois mil e quatrocentos escudos/criança, perfazendo o valor total de quarenta e três mil e duzentos escudos, para pagamento do transporte.

HABITAÇÃO – URBANIZAÇÃO DE TABOEIRA: - Em consonância com a informação n.º 216/2001, prestada pelo Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, transferir a moradora da casa n.º 9 da urbanização em epígrafe, para uma habitação de tipologia adequada (T3), noutra

Urbanização, propriedade desta Autarquia, a fim de se proceder à ampliação da respectiva casa.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- quatrocentos e cinquenta mil escudos à *Associação Desportiva de Nariz*, destinado a comparticipar nas despesas com a realização dos VI Jogos Populares Luso/Galaicos;

- cento e treze mil e oitocentos escudos, ao *Círculo de Arte e Música de Aveiro*, como apoio financeiro às actividades a desenvolver pelo mesmo, aquando da realização da "Feira das Vivências".

- cinquenta mil escudos ao *Grupo Cultural e Recreativo da Taipa*, para ajudar a custear as despesas com a realização do Sarau Musical;

- setecentos e nove mil trezentos e oitenta e três escudos à *Junta de Freguesia de Oliveirinha*, para comparticipar nas despesas inerentes ao reperfilamento do muro da Escola n.º 1 de Quintãs e recuperação do Mini-Parque Infantil;

- vinte e oito mil e oitocentos escudos à *Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Castro Matoso*, para comparticipar nas despesas inerentes à mudança da linha RDIS do Jardim da Costa do Valado para uma sala da Escola do 1.º Ciclo.

IDEM - COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE: - A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 261/2001 da Divisão de Educação, atribuir um subsídio no valor de um milhão de escudos à Junta de Freguesia de Santa Joana, devendo este depois ser entregue à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente, por intermédio daquela Autarquia.

IDEM – GRADUALE – MÚSICA SACRA DE AVEIRO: - Face a um pedido formulado pela Entidade em destaque, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio à mesma, no valor de quinhentos mil escudos, destinado a proceder ao pagamento da Professora que lecciona as aulas de Música.

ANIMAÇÃO PARA IDOSOS: - Foi dado conhecimento ao Executivo, de uma informação n.º 102/2001, prestada pelo Departamento de Cultura e Turismo, referente às actividades dedicadas à Terceira Idade. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de um Passeio na Ria e as actividades a levar a efeito, no âmbito da realização do evento acima descrito, cujos custos se estimam na quantia de dois milhões trezentos e noventa e sete mil e setecentos escudos.

LICENÇAS DE LOTEAMENTO: - Foram apreciados pelo Executivo os seguintes processos de obras:


- Nº 346/94 de Nuno Miguel Lopes Azevedo. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação DGU/GD/05/07/01, cujo teor aqui se dá como transcrito, proceder à libertação da caução existente no valor de quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta escudos, destinada a garantir a execução da rede de gás.

- Nº 38/95 de BRITES, Lda., a solicitar a libertação da caução bancária, de um loteamento sito na Rua do Repouso, freguesia de Esgueira, tendo sido deliberado por unanimidade, deferir o requerido, de acordo com a informação técnica DGU/GD/05/07/01, cujo teor aqui se dá como transcrito.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 3, do Artº 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

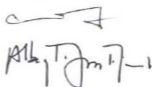
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,  , Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim,

Directora do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal
de Aveiro, subscrevo.

Maria Antónia Pinho et al.



Protocolo

Considerando que:

- O Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), que consta do Decreto-Lei n.º 222/96, de 17 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, prevê no número 1 do seu artigo 13º que as estradas não incluídas no plano rodoviário nacional integrarão as redes municipais mediante protocolos a celebrar entre as Câmaras Municipais directamente interessadas e a Junta Autónoma de Estradas,

- A Junta Autónoma de Estradas foi extinta pelo Decreto-Lei n.º 237/99, de 25 de Junho, que criou três Institutos Públicos em sua substituição, designados Instituto das Estradas de Portugal – IEP, Instituto para a Construção Rodoviária – ICOR, e Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária – ICERR,

- No presente protocolo, o Instituto das Estradas de Portugal – IEP assume a obrigação de preparar, com a estreita colaboração da Câmara Municipal, o processo de candidatura aos fundos comunitários da operação referenciada no ponto 1 e o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária – ICERR assume a obrigação de fazer o acompanhamento dos trabalhos nas suas componentes material, financeira e contabilística,

- O PRN 2000 estabelece que as estradas serão integradas nas redes municipais depois das intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respectiva autarquia.

Assim, a **Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Vagos e Aveiro**, representada neste acto pelos seus Presidentes, Acílio Domingues Gala, Roseiro Carlos Fernandes Bento e Alberto A. Souto de Miranda.

o IEP – **Instituto das Estradas de Portugal**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, representado neste acto pelo seu Presidente, Pedro Eduardo Passos da Cunha Serra

e
o ICERR - **Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária**, com sede no edifício Quinta das Varandas Avenida Cônego Urbano Duarte 330 - 215 Coimbra representado neste acto pelo seu Vice-Presidente, José Alberto Alves Nunes do Valle, daqui em diante designados por **CMOB; CMV; CMA**, IEP e ICERR, celebram o presente protocolo, nos termos seguintes:

1. O objecto do presente protocolo consiste na integração na rede municipal dos concelhos de Oliveira do Bairro, Vagos e Aveiro do lançamento da "EN 335 entre o Km 5.560 e o Km 20.130", classificado no PRN 2000 como municipal, tornando-se necessário proceder, de acordo com as normas legais em vigor, a uma intervenção de conservação que o reponha em bom estado nos termos acima mencionados através da obra "EN 335 Beneficiação entre o Km 5.560 e o Km 20.130", na extensão total de 14.570Km.

2. A **CMOB; CMV; CMA** responsabiliza-se pela elaboração dos estudos e do projecto, assim como pelas expropriações eventualmente necessárias, obtendo os pareceres, as

licenças, as autorizações técnica e procedimentos previstos, e praticará todos os demais actos legalmente exigidos aos níveis Nacional e Comunitário.

3. A **CMOB; CMV; CMA** assume-se como dona da obra, competindo-lhe lançá-la, gerir-la e executá-la desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística da obra, e neste âmbito, nomeadamente e sem prejuízo das demais, as seguintes funções:

- a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;
- b) Fiscalizar a execução dos trabalhos;
- c) Elaborar autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez devidamente verificados, aprovados e visados, proceder aos correspondentes pagamentos ao empreiteiro;
- d) Elaborar a conta final;
- e) Proceder à recepção provisória e definitiva da obra;
- f) Praticar todos os demais actos legalmente previstos.

4. A **CMOB; CMV; CMA** assume também a responsabilidade contratual ou extra-contratual emergente de quaisquer actos ou omissões que se enquadrem nos seus poderes de gestão pública ou de gestão privada, perante o IEP, o ICERR e ou quaisquer terceiros, relacionados directa ou indirectamente com o presente protocolo, ou com a obra mencionada na parte final do número 1.

5. O lançamento da obra ocorrerá no prazo máximo de 30 dias contado sobre a data de homologação do presente protocolo pelo Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas.

6. O ICERR assumirá a contribuição no custo da obra, a realizar de acordo com o projecto aprovado, até ao montante máximo de Euro **1 904 909,17€** (um milhão novecentos e quatro mil novecentos e nove euro e dezasete centimos), equivalente a Esc **381 900 000\$00** (trezentos e oitenta e um milhão e novecentos mil escudos).

7. O ICERR incluirá a referida verba em PIDDAC e promoverá a sua orçamentação, com a distribuição dos encargos plurianuais feita de acordo com o cronograma financeiro detalhado, que deverá ser apresentado, antes do início dos trabalhos, pela **CMOB; CMV; CMA** ao ICERR para efeitos da sua aprovação.

8. A contribuição do ICERR, aprovada nos termos do número anterior, será paga mediante a apresentação pela **CMOB; CMV; CMA** no ICERR dos correspondentes autos de medição dos trabalhos efectuados e das correspondentes facturas visadas por quem a **CMOB; CMV; CMA** expressamente, por escrito, designar para o efeito.

9. A não utilização pela **CMOB; CMV; CMA** da dotação prevista para cada ano económico determina a perda do saldo anual existente nos termos dos regulamentos da Comunidade Europeia.

10. A **CMOB; CMV; CMA** assume o compromisso de não utilizar a contribuição do ICERR, no todo ou em parte, para outros fins para além dos referidos em 1.

11. A contribuição do **ICERR** não poderá ser utilizada, nomeadamente, para pagamento do programa preliminar, do programa base, do projecto base, do estudo prévio, do anteprojecto, do projecto de execução, de adiantamentos ao empreiteiro, para a realização de trabalhos imprevistos ou trabalhos a mais, de compensação por trabalhos a menos, nem para assegurar o pagamento de prémios a que os empreiteiros eventualmente tenham direito, de juros e de indemnizações, responsabilizando-se a **CMOB; CMV; CMA** pela satisfação de todos os encargos que resultem das situações enumeradas que eventualmente se venham a verificar.

12. As quantias a despendir com a realização da obra serão pagas preferencialmente, num dos sessenta dias que se seguirem à apresentação pela **CMOB; CMV; CMA**, no **ICERR**, dos autos de medição dos trabalhos e respectivas facturas, até ao montante máximo referido em 6, com respeito pelo estabelecido em 7.

13. O **ICERR** poderá na primeira metade do prazo previsto no número anterior solicitar à **CMOB; CMV; CMA** esclarecimentos relativos à documentação apresentada ou o envio de outros documentos que completem a informação fornecida.

14. No caso previsto no número anterior, interrompe-se o prazo previsto em 12, retomando-se a sua contagem, no momento em que se encontrava à data da interrupção, quando os esclarecimentos forem recebidos no **ICERR**.

15. Quaisquer atrasos verificados com a realização dos pagamentos previstos em 12 não constituirão o **ICERR** em mora para efeitos de pagamento de juros ou qualquer outro.

16. O **ICERR**, sem prejuízo das obrigações da **CMOB; CMV; CMA** referidas em 3, acompanha e controla a execução dos trabalhos nas suas componentes material, financeira e contabilística, quer nos locais de realização do investimento e das acções, quer junto das entidades que detêm os originais do processo técnico e documentos de despesa, de acordo com os procedimentos em vigor nos Institutos - IEP, ICOR e **ICERR**, credenciando, para o efeito, o pessoal que realizar as competentes acções.

17. O acompanhamento da execução financeira da obra determina a obrigação da **CMOB; CMV; CMA** entregar ao **ICERR** os recibos comprovativos do pagamento da despesa ao empreiteiro, no prazo de dez dias contados a partir da realização dos pagamentos previstos em 12.

18. Enquanto se verificar a falta da entrega da documentação prevista no número anterior o **ICERR** está impedido de proceder a quaisquer pagamentos.

19. No acto de homologação deste acordo pelo Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, a **CMOB; CMV; CMA** assinará o auto de transferência para a rede municipal do lanço referido em 1.

20. O auto de transferência será devolvido à **CMOB; CMV; CMA** pelo **ICERR**, devidamente assinado e homologado.

21. O IEP preparará, em estreita colaboração com a CMOB; CMV; CMA, o processo de candidatura da obra objecto do presente contrato, para efeitos de financiamento comunitário, assumindo-se como entidade beneficiária do projecto.

22. A CMOB; CMV; CMA dispõe do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do envio de documentos e ou da prestação de esclarecimentos pelo IEP, para lhe remeter os solicitados documentos e ou para lhe prestar os esclarecimentos necessários e ou convenientes à instrução e ao acompanhamento do processo de candidatura a financiamentos comunitários.

23. O ICERR está impedido de realizar quaisquer pagamentos à CMOB; CMV; CMA enquanto o IEP não tiver recebido na sua sede os documentos e ou os esclarecimentos referidos no número anterior.

24. A contribuição financeira da Comunidade Europeia reverterá para o IEP e para as CMs na proporção das despesas assumida e realizadas pelas partes, de acordo com as suas contribuições.

25. Quaisquer alterações aos projectos e ou ao plano de trabalhos da obra terão de ser previamente aceites pelo ICERR, que está impedido de realizar pagamentos relativos a trabalhos que não estejam de acordo com os projectos e ou com o plano de trabalhos.

26. A participação financeira do ICERR não poderá ocorrer antes da assinatura do auto de transferência referido em 20.

27. A participação financeira do ICERR pode ser cancelada e exigido o reembolso dos montantes já pagos se houver incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pela CMOB; CMV; CMA, nomeadamente e sem prejuízo das demais obrigações, se não forem respeitados o objecto do presente protocolo, os trâmites, prazos e demais exigências relativas à preparação da candidatura da obra ao financiamento por parte da Comunidade Europeia, a programação prevista, os fins do financiamento, se a execução da obra se afastar do caderno de encargos ou do programa de trabalhos e, ainda, se não forem respeitados os demais procedimentos previstos.

28. O presente protocolo vigora desde a data em que seja homologado por Sua Excelência o Secretário de Estado das Obras Públicas, e verificado o referido no ponto 7 do presente Protocolo, e termina trinta dias após as obras serem consideradas concluídas pelas partes.

29. A vigência do presente protocolo poderá ser prorrogada pelo ICERR por motivos fundados em circunstâncias excepcionais mediante pedido fundamentado apresentado pela CMOB; CMV; CMA ao ICERR.

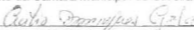
30. Na execução do presente protocolo e na interpretação das suas cláusulas deve atender-se à letra e ao espírito do PRN 2000, excluindo-se expressamente a disciplina relativa à transferência de atribuições e competências para os municípios, assim como das correspondentes verbas, ao abrigo do artigo 13º da lei nº30-C/2000, de 29 de Dezembro – Orçamento de Estado para 2001.

31. Este protocolo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por se enquadrar na alínea e) do artigo 47º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

32. As dúvidas que porventura surjam na interpretação e aplicação do presente protocolo serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas.


.....de.....de 2001

(O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro



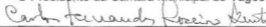
(Aclio Domingues Gala)

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



(Alberto A. Souto de Miranda)

O Presidente da Câmara Municipal de Vagos



(Carlos Fernandes Roseiro Bento)

O Vice-Presidente do ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária



(José Alberto Alves Nunes do Valle)

O Presidente do Conselho de Administração do IEP– Instituto das Estradas de Portugal

(Pedro Eduardo Passos da Cunha Serra)

